



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 62 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 151.651,79 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Investimento a Atenção Básica de Saúde	22.274,95
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	Investimento a Atenção Básica de Saúde	43.781,21
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de urgência	4.990,00
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	Tratamento Fora do Município-TFD	386,40
03.0301.10.304.0127.1367.449052.225	Investimento a Vigilância Sanitária	37.583,50
03.0301.10.305.0127.1368.449052.225	Investimento A Vigilância. Epidemiológica	42.635,73
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>151.651,79</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 151.651,79 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*